



# Prefeitura Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 01/2023

Reajusta os valores das diárias previstas no Decreto nº 119/2012.

O Prefeito Municipal de Porto Firme, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 54 da Lei nº 595/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

### DECRETA:

**Art. 1º** Os valores das diárias instituídas pelo Decreto nº 119/2012 passam a ser os seguintes:

Distância da cidade de destino	Valor da diária (R\$)
A partir 70 Km a 200 KM	65,00
De 201 KM A 460 KM	75,00
Acima de 461 KM	150,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Firme, 01 de janeiro de 2023.

Renato Santana Saraiva  
Prefeito Municipal